



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

Edição Digital n° 750 Páginas 6

Guaratuba, 16 de fevereiro de 2.021



DECRETOS

DECRETO Nº 23.738

Data: 12 de fevereiro de 2021

Súmula: Nomeia membros para recompor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, 2021-2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Municipal, artigo 65, Lei Federal nº 12.608/12, Decreto Federal nº 7.257/10, Decreto Estadual nº 1.343/99 e Portaria nº 912-A/08 do Ministério da Integração Nacional, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para recompor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, 2021-2024, os seguintes membros:

Staff Comando – SCO

Presidente:

Roberto Cordeiro Justus

RG nº 5.365.806-7

Adjunto:

Marcus Sergio Albach Lozinski

RG nº 1.451.580

Coordenador e Diretor de Operações:

Jacson José Braga

RG nº 7.028.174

1º Secretária:

Silvia Maciel da Silva Morais

RG nº 5.710.752-9

2º Secretária

Andrea Cristina da Silva Maia

RG nº 6.959.483-2

Setor Técnico Operativo – STO

Subcomissão de Relações Públicas:

Rubens Rodrigues de Almeida Filho

RG nº 36.204.751-0

Grazieli Eurich

RG nº 8.862.344-4

Paulo Zanoni Pinna

RG nº 1.245.151

Wilson Roberto Correa Pinto

RG nº 3.399.316-1

Subcomissão de Abrigos:

Lourdes Monteiro

RG nº 1.451.928-9

Alexandre Polati

RG nº 6.857.186-3

Fernanda Estela Monteiro

RG nº 6.619.078-1

Maria do Rocio Braga Bevervanso

RG nº 1.197.443-0

Subcomissão de Saúde:

Gabriel Modesto de Oliveira

RG nº 8.852.244-3

Angelita Maciel da Silva

RG nº 5.195.275-8

Hermínio de Paula Molinari

RG nº 3.286.442-2

Vania Azambuja Borges

RG nº 70.278.557-21

Subcomissão de Vistoria:

Claudio Luiz Dal Col

RG nº 6.006.153-0

José Carlos Sdroewski

RG nº 9.968.113

Luthyelisson Christian Moraes Nascimento

RG nº 9.903.763-6

Maria Carolina Cherchiglia Huergo

RG nº 7.642.439-0

Adriano Luiz dos Santos

RG nº 4.803.897-2

Edgar Machado Filho

RG nº 6.339.809-8

Subcomissão de Transportes:

Marcio Sakajiri Tarran

RG nº 6.370.734-1

Fernando Cesar Margarida

RG nº 8.595.508-0

Cidalgo José Chinasso

RG nº 4.128.343

Nathan Correa Pasciscenai

RG nº 12.738.311-1

Subcomissão de Finanças:

Laoclarck Odonizette Miotto

RG nº 4.021.943-9

Waschinton Alves de Oliveira

RG nº 10.241.931-6

Denise Lopes Silva Gouveia

RG nº 3.136.141-9

Adriano Cavalheiro Petroski

RG nº 8.330.440-5

Subcomissão de Segurança:

Cap. BM Icaro Gabriel Greinert

RG nº 8.634.169-7

2º Sgt. Igor Luiz Piotrovski

RG nº 8.303.397-5

Del. Leandro Alberto Albuquerque Stabile

RG nº 8.627.715-8

Cap. Anderson Luiz Aparecido

RG nº 6.373.615-5

Celcio Esquinca

RG nº 7.256.712-9

Gleisson do Nascimento Leopoldino

RG nº 9.613.895-4

Subcomissão de Depósitos:

Elcio Adélio Veiga

RG nº 9/R 1.365.434-9

Maricel Auer

RG nº 2.284.730-6

Valdir Nunes Filho

RG nº 10.280.291-8

Thiago Augustus Simoni Macias Montoro

RG nº 7.263.488-8

Subcomissão de Donativos:

Adriana Correa Fontes

RG nº 5.970.786-8

Solange Aparecida Valezi

RG nº 3.045.901-6

Regina Campos Lima Sartori

RG nº 1.246.327-8

Viviane Baú

RG nº 7.726.648-8

Comissão de Entidades não Governamental - CENG

Rotary Club

Julio Cesar de Paula Castro

R.G. – 3.990.613-9

Guaratuba Woman's Club

Maria Laura Pires Rosa

R.G. – 1.228.761-5

Pastoral da Criança

Zeli de Fatima Alegro

R.G. – 6.097.112-9

Associação de Moradores do Conjunto Carmela

Elio Irineu Kertelt

R.G. – 3.930.086-9

Associação dos Moradores da Cohapar

Gilmar Kehl





R.G. – 5.045.720-6

Representante da Comunidade da Limeira
Gilmar Miranda

R.G. – 8.649.779-4

Representante da Comunidade do Cubatão
Alaor de Oliveira Miranda

R.G. – 3.804.092

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.739

Data: 15 de fevereiro de 2021

Súmula: Exonera, Joadir de Souza, nomeado para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, Joadir de Souza, RG nº 12.847.897-3 e CPF/MF nº 089.207.559-73, nomeado para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de janeiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.740

Data: 15 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais à servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Daniel Kruger:

70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base;

Giancarlo Falchetti

30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Roseli Camargo da Silva:

30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Roselini Cardoso Reis:

30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.741

Data: 15 de fevereiro de 2021

Súmula: Exonera, a pedido, Jessica de França Mira, nomeada para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, e tendo em vista o protocolado sob nº 3348/21, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Jessica de França Mira, RG nº 13.195.454-9 e CPF nº 104.601.949-09, nomeada para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.742

Data: 15 de fevereiro de 2021

Súmula: Exonera, a pedido, o servidor Ericnilton Portes Junior, do cargo de Técnico Administrativo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.530/13, e tendo em vista o protocolado sob nº 3349/21, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Ericnilton Portes Junior, RG nº 10.241.503-5/PR e CPF/MF nº 099.250.689-16, do cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.743

Data: 15 de fevereiro de 2021

Súmula: Revoga Decretos Municipais que concederam gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.530/13, o protocolado sob nº 3287/21, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais que concederam gratificação por encargos especiais a servidores, conforme segue:

Decreto Municipal nº 20.558/17 – Maria Cristina Novak Neumann;

Decreto Municipal nº 22.543/19 – Rafael Tiago Simão de Andrade.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.744

Data: 15 de fevereiro de 2021

Súmula: Revoga Decretos Municipais que concederam gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.530/13, o protocolado sob nº 3279/21, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais que concederam gratificação por encargos especiais a servidores, conforme segue:

Decreto Municipal nº 21.977/18 – Marcos José da Silva;

Decreto Municipal nº 23.275/20 – Cristiano Zelo de Castro;

Decreto Municipal 23.393/20 – Waldemar Chaves Junior;

Decreto Municipal nº 23.428/20 – Claudinei Marçal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





DECRETO Nº 23.745

Data: 15 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais à servidores. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Segurança, conforme segue:

Andréia Cristina da Silva Maia:

50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Cleyton Cezar Antunes de Bem Bubola:

50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Cristiano Zelo de Castro:

50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Gleisson do Nascimento Leopoldino:

50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Josué Graunke:

50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Odair Pires Pereira:

50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Rodrigo de Souza Hoinski:

50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Rodrigo Ramos Pereira:

50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.746

Data: 15 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais à servidores. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 2738/21 e 2729/21 DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Educação, conforme segue:

André Luis Galdino

100% (cem por cento) sobre seu vencimento base;

Efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2021.

Lailson da Silva Maraquiás

100% (cem por cento) sobre seu vencimento base;

Efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.747

Data: 15 de fevereiro de 2021

Súmula: Altera membros da Comissão de Análise de Atividades de Temporada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos para integrar a Comissão de Análise de Atividades de Temporada, criada

pelo Decreto 22.452 de 22 de novembro de 2018, com o escopo de analisar os pedidos referentes a atividades comerciais, de prestação de serviços, eventos, de publicidade e divulgação de marcas ou produtos, que possuam caráter transitório, realizar a análise de viabilidade em relação à atividade, locais e horários pretendidos, a definição do período da autorização, o enquadramento da atividade na legislação tributária, a fixação de preços públicos quando a atividade for realizada em bens públicos (ruas, parques, praças, praias, baía, etc.) e demais questões atinentes a cada caso:

I – Marcelo Bom dos Santos, matrícula funcional nº 67891, na qualidade de Procurador Fiscal do Município;

II – Adriana Corrêa Fontes, matrícula funcional nº 69271, na qualidade de Secretária Municipal do Meio Ambiente;

III - Maria do Rocio Braga Bevervanso, matrícula funcional nº 69241, na qualidade de Secretária Municipal da Cultura e do Turismo;

IV – Claudio Luiz Dal Col, matrícula funcional nº 69301, na qualidade de Secretário Municipal do Urbanismo;

V - Claudenir Alves da Rocha, matrícula funcional nº 69551, representando o Departamento de Fiscalização;

VI – Hermínio de Paula Molinari, matrícula funcional nº 34821, representando o Departamento de Vigilância Sanitária Municipal.

Parágrafo Único. Ficam designados como suplentes dos servidores supra, os seguintes servidores públicos para, em caso de ausência ou impedimento dos titulares, representar seus órgãos de origem junto à Comissão de Análise de Atividades de Temporada:

I – Joelson Correa Travasso, matrícula funcional nº 58781, como suplente pela Procuradoria Fiscal do Município;

II – Manoela Cristina Amaral da Rocha, matrícula funcional nº 65101, como suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – Marcos Grokoske Fedato, matrícula funcional nº 70361, como suplente pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo;

IV – Carlos Danilo Machado de Souza, matrícula funcional nº 69431, como suplente pela Secretaria Municipal do Urbanismo.

III – Alvaro Jose Beal, matrícula funcional nº 57111, como suplente pelo Departamento de Fiscalização;

IV – Marjorie Casas, matrícula funcional nº 56811, como suplente pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 3º A Comissão de Análise de Atividades de Temporada terá como Presidente o Procurador Fiscal do Município e em suas ausências ou impedimentos será substituído pelo representante da Procuradoria Fiscal que estiver presente.

Art. 4º A Comissão de Análise de Atividades de Temporada deverá ser assistida, sempre que requerer, por todos os órgãos municipais, em especial pelas Secretarias Municipais do Meio Ambiente, do Urbanismo e da Segurança e pelos Departamentos de Vigilância Sanitária e de Fiscalização, que dado o caráter eventual das atividades subordinadas, deverão dar prioridade no atendimento destas demandas.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.748

Data: 15 de fevereiro de 2021

Súmula: Exonera, a pedido, Anelisa de Lima da função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2020/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3122/21, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Anelisa de Lima, portadora do RG nº 4.630.002/PR e do CPF/MF nº 042.862.669-66, da função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2020/2024.





Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2.020, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.749

Data: 15 de fevereiro de 2.021

Súmula: Nomeia, Oseias Moreira Schefer, como Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2020/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 771/97, em seus arts. 21 e 22, tendo em vista o Ofício nº 090/21 da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, DECRETA: Art. 1º Fica nomeado, Oseias Moreira Schefer, portador do RG nº 12.781.166-0/PR e do CPF/MF nº 101.560.089-12, como Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2020/2024. Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2.020, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 12.805

Data: 2 de fevereiro de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor EDIVAL MARTINS JUNIOR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16931/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor EDIVAL MARTINS JUNIOR, ocupante do cargo de Médico generalista, matrícula funcional nº 31721, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de dezembro de 2.020 com término no dia 22 de janeiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 8 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de fevereiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.871

Data: 10 de fevereiro de 2.021.

Súmula: Nomeia servidor para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal da Habitação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Vicente Claudio Variani, Técnico de Nível Médio, matrícula funcional nº 16361, para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal da Habitação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.021

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 012/2021

4) Contratação de empresa especializada para serviços de criação, diagramação, revisão e produção da reedição do Livro História de Guaratuba, e produção inédita do livro Instantâneos de Guaratuba, obras póstuma de Joaquim da Silva Mafra, historiador e prefeito de Guaratuba por três mandatos entre as décadas de 30 e 50, com direitos autorais cedidos pela família ao município de Guaratuba.

5) VALOR MÁXIMO: R\$ 70.420,00 (setenta mil, quatrocentos e vinte reais).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 01 de março de 2021, às 08h00min (oito horas).

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 01 de março de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 01 de março de 2021, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

8) O Município de Guaratuba utilizará o portal Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 15 de fevereiro 2021.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

GUARAPREV

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

TOMADA DE PREÇO 002/2020

PROCESSO N.º 16027/2020

O Diretor Executivo do Guaraprev, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuado sob n.º 002/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA ATUARIAL EM RPPS.

RESOLVE:

1.º Homologar a Tomada de Preços n.º 002/2020 — GUARAPREV para que a decisão da Comissão de Licitação Pública do GUARAPREV, conforme ata da Sessão de recebimento e análise dos documentos de habilitação e propostas de preços realizada nos dias 27 de janeiro de 2021, para que produza os efeitos que lhe são peculiares.

2.º Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da Tomada de Preços n.º 002/2020 — GUARAPREV à empresa BRPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.615.216/0001-27.





No valor global de R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do GUARAPREV e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3.º Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 10 de fevereiro de 2021.

Edilson Garcia Kalat

Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARARPEV

CNPJ: 07.046.712/0001-90

ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, Nº 367 – Centro, Guaratuba – PR.

CONTRATADO: BrPrev Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA

CNPJ/MF: 18.615.216/0001-27

ENDEREÇO: Avenida Getulio Vargas, 1151, Sala 616, Porto Alegre, Menino de Deus, Rio Grande do Sul, RS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – GUARAPREV

CONTRATO: Nº 002/2021 – GUARAPREV

OBJETO: contratação para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Atuarial e Previdenciária, para prestar os serviços de assessoria atuarial e previdenciária pelo período de 12 (doze) meses, apoio a gestão jurídica e normativa, apoio técnico previdenciário e apoio à fiscalização e acompanhamento do RPPS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90 GUARAPREV

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

09.271.00621-056 Administração do Regime Próprio de Previdência do Servidor

3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CODIGO DOTAÇÃO: 70

FONTE DE RECURSO: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração

VALOR GLOBAL: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2021.

GUARAPREV

EDILSON GARCIA KALAT

Diretor Executivo

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

